



LIVRO DE DECRETOS

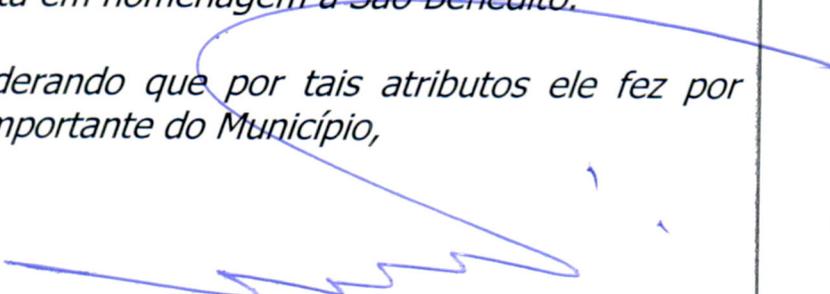
**DECRETO Nº 5.074.**  
**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE HONRARIA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena,  
*no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

*Considerando a criação da **Comenda "Bernardo José de Lorena"**, através o Decreto nº 3.471, de 30 de abril de 1997, destinada a pessoas que contribuíram para o crescimento, progresso e melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes.*

*Considerando que o Sr. Roberto Giovane Vieira Carvalho enquadra-se neste perfil: Nasceu na cidade de Guaratinguetá em 19 de outubro de 1964, filho de Roque Carvalho de Jesus e Eunice Vieira Carvalho. Casou-se com Marietta Bartelega e tiveram dois filhos, Raul e Rodolfo, que também participam da Cavalaria. Roberto Giovane iniciou sua participação na Cavalaria de São Benedito em 1974, aos dez anos, na cidade de Guaratinguetá. Em 1989, após uma efetiva participação e colaboração, passou a ser mantena, cargo indicado pelo Sr. João Silvestre. É um dos fundadores da Associação da Cavalaria de São Benedito e São Gonçalo de Guaratinguetá. Nesta Associação sempre colaborou como membro da diretoria ocupando vários cargos, dentre eles: membro do Conselho Fiscal, 2º Secretário e hoje atua como Vice-Presidente. A Cavalaria de Guaratinguetá deixou de desfilar em Lorena por um certo tempo, entretanto, devido ao empenho de Roberto junto aos respectivos chefes, seu retorno se deu em 1989. Em Lorena ele participa efetivamente da cavalaria, fazendo parte da diretoria no cargo de Chefe. Em 1994 a cavalaria de Lorena transformou-se em Associação e Roberto mais uma vez fez parte da diretoria. Está sempre incentivando a participação de crianças, jovens e seus familiares nesta festa em homenagem à São Benedito.*

*Considerando que por tais atributos ele fez por merecer a honraria mais importante do Município,*





LIVRO DE DECRETOS

**(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 5.074/04).**

**DECRETA:**

**Artigo 1º - Fica concedida ao Sr. Roberto Giovane Vieira Carvalho a Comenda "Bernardo José de Lorena".**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

*P. M. de Lorena, 26 de novembro de 2004.*

**ALOISIO VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
**Secretário Adjunto de Legislação**